



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

REQUERIMENTO nº **7.872** /2023

Autor: Deputado Estadual Francisco Mendes Campos – PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER**, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Agência Estadual de Águas da Paraíba - AESA-PB, Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Superintendente da SUDEMA da Paraíba e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da ENERGISA-PB, no sentido promoverem ações administrativas objetivando a **PRORROGAÇÃO** do prazo, por 180 (cento e oitenta) dias, para o recadastramento do “**Programa Tarifa Verde**” pelos agricultores familiares e demais produtores rurais que trabalham com pequenas irrigações no Estado da Paraíba, cujo programa é operacionalizado pela ENERGISA-PB.

IUSTIFICATIVA:

Nosso gabinete recebeu recentemente demanda encaminhada pelas lideranças políticas do alto sertão paraibano, solicitando o nosso apoio parlamentar no sentido de solicitarmos ao governo do Estado da Paraíba e a ANEEL, ações administrativas urgentes objetivando a prorrogação do prazo para o recadastramento do “**Programa Tarifa Verde**” pelos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

agricultores familiares e demais produtores rurais, cujo programa é operacionalizado pela ENERGISA-PB.

A concessionária de energia elétrica – ENERGISA-PB vem solicitando dos agricultores familiares e demais produtores rurais a regularização dos empreendimentos de irrigação junto aos órgãos de fiscalização, a exemplo da Agência Executiva de Águas da Paraíba (AESA), Superintendência do Meio Ambiente da Paraíba (SUDEMA).

O prazo estipulado pela ENERGISA expirará em breve. Ocorre que os agricultores não estão conseguindo realizar o recadastramento dentro do prazo concedido, em razão da complexidade em se obter as licenças solicitadas pela ENERGISA, por força de exigência da ANEEL, além da insuficiência de recursos financeiros suficientes dos agricultores/produtores rurais para obtenção das licenças junto aos órgãos AESA e SUDEMA. Registre-se, também, a grande demanda dos empreendimentos, principalmente no alto sertão.

O agricultor / produtor que não realizar o recadastramento no prazo legal, será eliminado do programa.

Sabemos dos elevados benefícios que o Programa Tarifa Verde traz para os agricultores / produtores rurais. Os agricultores / produtores rurais, que utilizam a energia durante o dia têm um desconto em média de 73% (setenta e três por cento) em sua conta de energia, e no período noturno o desconto poderá chegar a 80% de desconto.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Estes benefícios são concedidos para que o agricultor familiar / produtor rural continue no campo produzindo e gerando renda e desenvolvimento para as famílias.

O recadastramento do Programa Tarifa Verde ocorre trienalmente. De acordo com resoluções da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, os agricultores são obrigados, no momento do recadastramento, a apresentarem os documentos que provem a outorga do uso da água que será utilizada pelos mesmos e licença ambiental. Mas, para a obtenção das licenças do uso da água e ambiental, os agricultores têm uma despesa elevada com projetos, engenheiros, taxas, deslocamentos, entre outras.

Os agricultores paraibanos, especialmente os sertanejos, categoria sofrida que enfrentou um longo período de estiagem, estão tendo dificuldades em obterem a documentação necessária para o recadastramento.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação, pelo que fica requerido.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023.

Francisco Mendes Campos
Deputado Estadual